

Professora Doutora Assunção Cristas, da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

23 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Agência Portuguesa do Ambiente

Aviso (extracto) n.º 4541/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 15 de Janeiro de 2008 e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 478/99, de 29 de Junho, que aprova o Regulamento do Registo Nacional das ONGA e Equiparadas, com a redacção dada pela Portaria n.º 71/2003, de 20 de Janeiro, torna-se pública a listagem dos extractos dos actos, realizados até 31 de Dezembro de 2007, que determinaram a inscrição, modificação, suspensão ou anulação do registo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Gonçalves Henriques*.

Registo Nacional das Organizações não-Governamentais de Ambiente (ONGA) e Equiparadas

Novas Inscrições

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 11-01-2007, foi inscrita a associação “AGRIARBOL — Associação dos Produtores Agro-Florestais da Terra Quente”, pessoa colectiva n.º 504710850, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas. A associação foi inscrita com o estatuto de Equiparada a ONGA, com o n.º 161/E.

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 11-01-2007, foi inscrita a “Associação Cívica dos Moradores de Alfornelos”, pessoa colectiva n.º 507284577, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas. A associação foi inscrita com o estatuto de ONGA de âmbito local, com o n.º 162/L.

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 30-01-2007, foi inscrita a “Associação Internacional de Investigadores em Educação Ambiental”, pessoa colectiva n.º 507525132, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas. A associação foi inscrita com o estatuto de Equiparada a ONGA, com o n.º 163/E.

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 20-03-2007, foi inscrita a associação “Erva Prata — Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro”, pessoa colectiva n.º 506539679, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas. A associação foi inscrita com o estatuto de ONGA de âmbito local, com o n.º 164/L.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 04-06-2007, foi inscrita a associação “Felis Silvestris — Associação para a Conservação do Gato-Bravo”, pessoa colectiva n.º 506549950, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas. A associação foi inscrita com o estatuto de ONGA sem âmbito atribuído, com o n.º 165/SA.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 12-11-2007, foi inscrita a associação “APAFDR — Associação Portuguesa de Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural”, pessoa colectiva n.º 507552075, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas. A associação foi inscrita com o estatuto de Equiparada a ONGA, com o n.º 166/E.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 12-11-2007, foi inscrita a associação “Vertigem — Associação para a Promoção do Património”, pessoa colectiva n.º 504003437, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas. A associação foi inscrita com o estatuto de ONGA de âmbito local, com o n.º 167/L.

Modificação do Registo

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 20-11-2007, foi alterado o âmbito atribuído à associação “ADABATA — Associação para a Defesa do Ambiente no Baixo Tâmega”, pessoa colectiva n.º 504251759, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas, de ONGA de âmbito regional para ONGA sem âmbito atribuído. Passa a estar registada com o n.º 100/SA.

Levantamento da Suspensão do Registo

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 03-04-2007, foi levantada a suspensão da inscrição da associação “AMBEX — Associação de Moradores e Amigos das Freguesias de S. Francisco Xa-

vier e Santa Maria de Belém”, pessoa colectiva n.º 504519972, registo n.º 149/E, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 25-07-2007, foi levantada a suspensão da inscrição da associação “AZORICA — Associação de Defesa do Ambiente”, pessoa colectiva n.º 512032785, registo n.º 49/SA, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 27-11-2007, foi levantada a suspensão da inscrição da associação “Planeta Verde — Associação para a Protecção e Defesa da Floresta”, pessoa colectiva n.º 503018996, registo n.º 67/SA, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Suspensão do Registo

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 23-04-2007, foi suspensa a inscrição da associação “Pinus — Associação de Defesa do Ambiente de Sermonde e Serzedo”, pessoa colectiva n.º 503455563, registo n.º 73/L, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 26-11-2007, foi suspensa a inscrição da “Associação de Defesa do Património, Ambiente e Consumidor ‘Amigos da Beira’”, pessoa colectiva n.º 501864130, registo n.º 15/R, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 26-11-2007, foi suspensa a inscrição da “Associação para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras”, pessoa colectiva n.º 500866139, registo n.º 31/L, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 26-11-2007, foi suspensa a inscrição da associação “Marés — Associação de Defesa do Ambiente”, pessoa colectiva n.º 504651935, registo n.º 114/L, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 14-12-2007, foi suspensa a inscrição da associação “SETA — Sociedade Portuguesa para o Desenvolvimento da Educação e do Turismo Sustentáveis”, pessoa colectiva n.º 507104366, registo n.º 154/SA, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Anulação do Registo

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 13-02-2007, foi anulada a inscrição da associação “Crepúsculos — Associação de Defesa do Ambiente e Património”, pessoa colectiva n.º 503955400, registo n.º 113/SA, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 23-04-2007, foi anulada a inscrição da “Associação de Defesa do Património Cultural do Concelho de Bombarral”, pessoa colectiva n.º 503499781, registo n.º 105/E, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 23-04-2007, foi anulada a inscrição da associação “ARPA — Associação para a Recuperação do Património de Arruda”, pessoa colectiva n.º 504172891, registo n.º 84/L, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 4542/2008

Por despacho de 8 de Janeiro do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no número 1, do artigo 5º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Esposende, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, e que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Assembleia Municipal de Esposende
- Câmara Municipal de Esposende
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Instituto da Água, IP
- Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP
- Turismo de Portugal, IP
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
- Direcção-Geral de Energia e Geologia
- Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos
- Direcção-Geral da Autoridade Marítima — Capitania do Porto de Viana do Castelo

- Autoridade Nacional de Protecção Civil
- Direcção de Estradas do Distrito de Braga
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
- Circunscrição Florestal do Norte da Direcção-Geral de Recursos Florestais
- Direcção Regional da Cultura do Norte
- Delegação Regional do Norte do Instituto do Desporto de Portugal
- Direcção Regional de Economia do Norte
- Administração Regional de Saúde do Norte
- Direcção Regional de Educação do Norte
- Administração de Região Hidrográfica do Norte, quando criada
- Câmara Municipal de Viana do Castelo
- Câmara Municipal da Póvoa de Varzim
- Câmara Municipal de Barcelos

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Despacho n.º 4676/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos a 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º Da lei 2/2004 de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar 51/2007, de 27 de Abril, e do n.º do Despacho n.º 29836/2007 de 10 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 249, de 27 de Dezembro, do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, subdelego e delego na licenciada Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, subdirectora do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais e directora do Gabinete de Relações Internacionais a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito das atribuições do Gabinete de Relações Internacionais, tal como definidas no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril:

I — Competências subdelegadas:

- a) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 78.º e autorizar o regresso ao serviço, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- b) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários e agentes, em número estritamente necessário, em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, sem prejuízo do normal funcionamento do serviço; nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro, bem como o processamento das respectivas despesas com transportes e ajudas de custo, antecipadas ou não, dentro dos condicionalismos legais constantes do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;
- c) Autorizar a prestação de trabalho em regime de semana de quatro dias, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 28 de Agosto;

II — Competências delegadas:

- a) Coordenar e despachar os processos referentes à matérias da competência da Direcção de Serviços de Políticas Comunitárias e Internacionais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril;
- b) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
- d) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- e) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- f) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

g) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

i) Assinar a correspondência e todo o expediente corrente necessário à mera instrução de processos;

j) Autorizar, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março,

o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

k) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 324/99, de 28 de Agosto;

l) Mandar verificar o estado de doença, comprovada por atestado médico, bem como notificar os funcionários para apresentação a junta médica, nos termos dos artigos 33.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

m) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei 490/99, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motoristas;

n) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos neste diploma, até ao limite previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º;

o) Aprovar a escolha dos procedimentos previstos nas alíneas c) a e) do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a contratação relativa à locação e aquisição de bens e serviços;

p) Aprovar a escolha do procedimento previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 78.º e no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a contratação relativa à locação e aquisição de bens e serviços;

q) Outorgar os contratos escritos referidos no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

r) Autorizar as despesas inerentes aos compromissos financeiros internacionais;

s) Os montantes da despesa resultantes dos actos praticados ao abrigo das competências subdelegadas e delegadas constantes das alíneas anteriores não devem exceder os montantes constantes do contributo, aprovado, do GRI para o orçamento do DPP, conforme a alínea d) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar 51/2007 de 27 de Abril.

Fica o subdirector-geral autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, as competências ora delegadas e subdelegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites deste despacho.

O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde o dia 22 de Agosto de 2007.

28 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Manuela dos Santos Proença*.

Despacho n.º 4677/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos a 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º Da lei 2/2004 de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar 51/2007, de 27 de Abril, delego no licenciado António Natalino de Jesus Alcântara Martins, subdirector do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais relativamente às áreas das unidades orgânicas de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade e de Planeamento e Gestão Estratégica:

a) A coordenação e despacho dos processos referentes às matérias da competência daquelas Direcções de Serviços;

b) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

d) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

e) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou